

Edital 01/2025, PAIC / Fundação Hospitalar Alfredo da Matta
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PAIC/FUHAM 2025/26

A Coordenação do Programa de Iniciação Científica da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta (PAIC / FUHAM), em conformidade com as normas da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM), torna pública a inscrição para seleção de projetos, orientadores, alunos bolsistas e alunos voluntários para o Programa de Apoio a Iniciação Científica PAIC/FUHAM, exercício 2025/2026.

1. DOS OBJETIVOS

- a) Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- b) fortalecer os grupos de pesquisa da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta através da participação de alunos de graduação nos projetos desenvolvidos na instituição;
- c) contribuir para formação de recursos humanos qualificados e engajados ao desenvolvimento da pesquisa em áreas estratégicas para o Estado do Amazonas;
- d) estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas;
- e) proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- f) promover a cooperação científica entre a Fundação Hospitalar Alfredo da Matta e Instituições de Ensino Superior do Estado do Amazonas.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- a) Serão distribuídas até 15 (quinze) bolsas, conforme aprovação do Termo de Cooperação firmado entre FUHAM/FAPEAM;
- b) os valores das bolsas serão estabelecidos pela instituição financiadora - FAPEAM;
- c) a previsão da implementação das bolsas é agosto de 2025.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E COMPROMISSOS

3.1 Para o Bolsista

- a) Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a) e, quando estrangeiro (a), ter visto de estudante;
- b) Apresentar DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA a qual deverá informar o período em que está matriculado em curso de graduação, reconhecido pelo MEC, no Estado do Amazonas;
- c) Estar cadastrado no sistema de Currículo *Lattes* do CNPQ (<http://lattes.cnpq.br>) e estar atualizado pelo menos nos últimos 30 dias que antecedem a inscrição;
- d) Estar cadastrado no Banco de Pesquisadores da FAPEAM, (cadastro ATUALIZADOS pelo menos há um mês da data da inscrição <http://sig.fapeam.am.gov.br>);
- e) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa durante a vigência da bolsa;

- f) Não possuir vínculo empregatício ou funcional, nem perceber, durante a vigência da bolsa, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;
- g) Não ser beneficiário de bolsa concedida por qualquer instituição de fomento pública ou privada;
- h) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, com no máximo uma reprovação em disciplinas curriculares da graduação;
- i) “Ter cursado o primeiro” e “não estar cursando os dois últimos períodos do curso de graduação” na data de ingresso no PAIC/FUHAM; no caso do curso de Medicina, não esteja cursando os quatro últimos períodos e, que tenha preferencialmente, cursado a disciplina dermatologia;
- j) Para definição do orientador, o candidato deverá avaliar a lista de pesquisadores e suas respectivas linhas de pesquisa (Anexo 1). Após identificar a linha de pesquisa e orientador de interesse o candidato deve enviar email para paic@fuham.am.gov.br solicitando o contato do pesquisador com o objetivo de viabilizar a elaboração de um projeto científico, ou sua inclusão em equipe de pesquisa de projetos em andamento;
- k) Executar o plano de atividades aprovado;
- l) Participar das reuniões científicas (Momento Científico) do PAIC/FUHAM com frequência mínima de 75%. Nestas reuniões serão apresentados temas científicos por colaboradores da instituição e artigos (inclusive em inglês) pelos bolsistas do Programa. O não-cumprimento deste item **acarretará o desligamento automático do bolsista** do PAIC/FUHAM;
- m) Assinar o registro de frequência dos bolsistas do PAIC/FUHAM ou voluntários, e entregar à coordenação até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;
- n) Após seis meses de vigência da bolsa, enviar relatório parcial das atividades, contendo resultados até então alcançados na plataforma SIGFAPEAM;
- o) Apresentar os resultados parciais da pesquisa sob a forma de exposição oral para uma banca, acompanhado de relatório, conforme prazo estabelecido pela comissão do PAIC/FUHAM;
- p) Enviar o relatório final da conclusão do projeto científico na plataforma SIGFAPEAM, no mês de julho/2025, até a data limite estabelecida pela FAPEAM;
- q) Apresentar os resultados da conclusão do estudo sob a forma de exposição oral ou painel, acompanhado de relatório, conforme prazo estabelecido pela comissão do PAIC/FUHAM;
- r) A pesquisa publicada ou apresentada em eventos de qualquer natureza em decorrência das atividades referentes à bolsa de iniciação científica devem citar a Fundação Hospitalar Alfredo da Matta e o apoio recebido com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: I) se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com apoio da FAPEAM/PAIC/FUHAM – Brasil”; II) se publicado em coautoria: “Bolsista da FAPEAM/PAIC-AM/FUHAM – Brasil”;
- s) Estar ciente que a bolsa concedida tem vigência máxima de 12 (doze) meses por edição;
- t) Comunicar formal e antecipadamente ao orientador e à Coordenação PAIC/FUHAM eventual afastamento do Programa;
- u) Não possuir outro curso de graduação;
- v) A inobservância das cláusulas acima citadas ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos pagos em seu proveito, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.

3.2 Para o voluntário

O discente participante de projeto selecionado, deverá atender os requisitos e compromissos listados (alíneas a, b, c, i, j, k, l, m, o e q) na Subseção 3.1.

3.3 Para o orientador

- a) Estará habilitado para ser orientador, o profissional com no mínimo título de mestre, vinculado ao quadro funcional da FUHAM (**Anexo 1**);
- b) Poderá ainda, ser orientador: I) professores e pesquisadores docentes no Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas a Dermatologia da Universidade do Estado do Amazonas em convênio com a FUHAM; II) Pesquisadores bolsistas doutorandos, Pós-doutorado e visitantes sêniores.
- c) Ter cadastro no Banco de Pesquisadores da FAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>);
- d) Currículo Lattes atualizado em 2025.

4. DOS PROJETOS - PAIC/FUHAM 2025/26

A seleção dos projetos e candidatos a bolsa ou voluntários, ficará a cargo de Comissão de Seleção da Iniciação Científica da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta, designada pela coordenação do programa PAIC-FUHAM.

4.1 Período e forma de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas junto à coordenação do Programa de Iniciação Científica da Fundação Alfredo da Matta, (Cronograma disponível no item 7), unicamente por via eletrônica no endereço: <http://www.fuham.am.gov.br/pesquisa/paic/> na Sessão Seleção para Bolsistas PAIC 2025-2026.

4.1.1 Documentos para inscrição no PAIC/FUHAM 2025-2026

- a) Projeto (preenchido no formulário disponível no site da FUHAM)
- b) Currículo Lattes do orientador, após contato e anuência do orientador (link para acesso);
- c) Currículo Lattes do aluno (Link para acesso);
- d) Declaração de matrícula vigente do aluno;
- e) Histórico escolar do aluno atualizado.

4.2 Da Análise e classificação

Serão analisados e classificados os projetos (**máximo de 10 laudas**) que cumprirem às exigências do presente edital (Item 4.1 e 4.2) conforme ficha de avaliação (Anexo 2 e 3) em acordo com as normas e calendário (Item 7) deste Edital, seguindo os critérios abaixo:

- a) Análise do mérito técnico-científico, viabilidade de execução e originalidade do projeto;
- b) Análise do Currículo Lattes do orientador;
- c) Análise do Currículo Lattes do aluno;
- d) Análise da Declaração de matrícula do aluno;
- e) Análise do Histórico escolar do aluno;
- f) Em situações de classificação de bolsistas com empates na pontuação, serão observados os critérios de matrícula em período mais avançado e a maior idade do candidato.

4.3 Resultado

4.3.1 Resultado Preliminar:

Após o processo de análise, a Comissão divulgará a Lista Parcial de Classificação dos Projetos, informando a situação da inscrição (homologada ou não homologada).

4.3.2 - Pedido de Reconsideração:

- a) Pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para o endereço eletrônico do Programa PAIC/FUHAM (paic@fuham.am.gov.br), **pelo orientador**, apresentando o título do projeto, justificativa do pedido de reconsideração fundamentada neste edital, com detalhamento dos itens a serem reconsiderados. O e-mail deverá conter o assunto: Pedido de reconsideração.
- b) Encerrado o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, a Comissão de avaliação do PAIC/FUHAM fará a reavaliação dos projetos e divulgará a Lista Final de Classificação dos Projetos.

5. IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

5.1 Candidatos selecionados:

- a) Após a divulgação do resultado da seleção, o candidato à bolsa/voluntário deverá comparecer no período de **13 a 14 de maio de 2025 das 8:00h às 12:00h na Diretoria de Ensino e Pesquisa-DEPESQ da FUHAM, para assinatura do FORMULÁRIO DO PLANO DE ATIVIDADES;**
- b) O plano do aluno classificado como BOLSISTA-FAPEAM, deve ser descrito no formulário do projeto, e, preenchido *on line* no cadastro pessoal do bolsista no site do Banco de Pesquisadores da FAPEAM, o SIGFAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>).
- c) O plano de atividades do aluno classificado como Voluntário, deve ser descrito no formulário do projeto e no formulário disponível no site da FUHAM na Sessão Seleção para Bolsistas PAIC 2025-2026.
- d) O não comparecimento nas datas acima implicará em desclassificação do(a) candidato(a);
- e) Os alunos bolsistas deverão digitalizar em **arquivo único (PDF)** os documentos listados abaixo e enviar para o endereço (paic@fuham.am.gov.br):
 - i. RG (frente e verso);
 - ii. CPF (frente);
 - iii. Título de Eleitor com os comprovantes de regularidade eleitoral (frente e verso);
 - iv. Comprovante de Residência (atual – 2025), constando CEP;
Observação: Se o comprovante de residência não estiver no nome do candidato a bolsa, será necessária uma declaração do titular do comprovante, atestando que o aluno reside no endereço;
 - v. Comprovante de conta corrente bancária exclusiva do Banco Bradesco (ou Next), constando nome do favorecido, nome do banco, agência, número da conta e os respectivos dígitos (SOMENTE PARA OS ALUNOS CLASSIFICADOS COMO BOLSISTAS). *Exemplo: cópia do cartão frente e verso, extrato bancário ou cópia do contrato de abertura da conta corrente. O nome no comprovante bancário deve corresponder exatamente ao nome descrito nos documentos apresentados e no cadastro do Sigfapeam. Caso o candidato não possua a conta*

corrente, a FUHAM fornecerá uma carta para auxiliar na abertura da conta (é vedada a apresentação da carta de abertura da conta como comprovante bancário). **É vedada a apresentação de conta poupança e conta salário;**

- vi. Comprovante de matrícula, informando o período em que o graduando está matriculado **e que não concluirá o curso antes do término da vigência da edição** (31/07/2026);
- vii. Histórico Escolar completo e atualizado;
- viii. Currículo Lattes atualizado em abril/2025;
- ix. Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista ou voluntário, preenchido e assinado e devidamente rubricado em todas as páginas;
- x. Declaração **assinada pelo bolsista e Coordenador Institucional atestando que o aluno atende aos requisitos para a concessão de bolsa**, conforme modelo disponibilizado pela FAPEAM que será fornecido e assinado na FUHAM.

Observação: A ausência de documentos resultará em não efetivação da implementação da bolsa.

5.2 Documentações necessárias do orientador e coorientador:

Apresentar o Termo de compromisso e responsabilidade do orientador/coorientador assinado pelo interessado junto com os demais documentos do bolsista e voluntários.

6. DAS ALTERAÇÕES, SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO E CANCELAMENTO

6.1 Alterações e substituições

- a) Qualquer alteração eventual, deverá ser comunicada formalmente à Coordenação do PAIC/FUHAM, para conhecimento, análise e providências cabíveis.
- b) Em casos de alterações no projeto, o orientador deverá encaminhar comunicação à Coordenação do PAIC/FUHAM, pelo e-mail (paic@fuham.am.gov.br), para análise pela Comissão e/ou agência de fomento, devidamente fundamentadas e justificadas;
- c) Em circunstâncias especiais de impossibilidade para continuidade da execução do projeto o orientador, poderá ser substituído pelo coorientador. Caso não haja coorientador cadastrado, o projeto será cancelado;
- d) O bolsista poderá ser substituído uma única vez por projeto. Para esse procedimento o orientador deve encaminhar por escrito à coordenação do programa pedido para a substituição do bolsista especificando o(s) motivo(s) de tal pedido, no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término da bolsa. *Os bolsistas excluídos não poderão retornar programa na mesma vigência.*

6.2 Cancelamentos

6.2.1 O orientador ou discente em comum acordo, poderá solicitar cancelamento do projeto em qualquer tempo, mediante justificativa e prestação de contas de acordo com a modalidade de projeto.

- a) Projetos cancelados antes dos 6 (seis) meses de vigência deverão apresentar relatório final de acordo com o período de participação no edital.
- b) Após 6 (seis) meses da implementação do projeto, deverão ser apresentados relatórios parcial e final;

6.2.2 A coordenação do PAIC/FUHAM poderá solicitar o cancelamento da bolsa do(a) aluno(a) nas seguintes situações:

- a) Projeto que não for aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta no prazo máximo de 90 dias a contar da data de inscrição no PAIC/FUHAM;
- b) A avaliação de desempenho do aluno pelo seu orientador (a) for insuficiente, de acordo com o cronograma e metas propostas;
- c) Quando não forem respeitadas as normas do programa, principalmente no que diz respeito ao cumprimento dos compromissos dos bolsistas (item 3.1);
- d) Falecimento do (a) bolsista. Nesses casos poderá ser feita a convocação de projetos aprovados, não classificados.

7. DO CRONOGRAMA DO PAIC/FUHAM 2025-2026

O processo de seleção dos candidatos à bolsista do programa PAIC-FUHAM obedecerá ao seguinte calendário de atividades:

- a) Lançamento do edital: **08 de abril de 2025;**
- b) Inscrições: de **08 de abril a 30 de abril de 2025;**
- c) Análise dos currículos e documentações: **02 a 07 de maio de 2025;**
- d) Divulgação do resultado preliminar: **08 de maio de 2025;**
- e) Pedido de reconsideração: **08 a 09 de maio de 2025;**
- f) Divulgação final do resultado: **12 de maio de 2025;**
- g) Comparecimento à FUHAM para assinatura dos documentos e preenchimento do plano de trabalho no SIGFAPEAM: **13 e 14 de maio de 2025 das 8:00h às 12:00h.**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos excepcionais serão discutidos pela Coordenação, Comissão do PAIC/FUHAM, Departamento de Ensino e Pesquisa-DEP e Diretoria de Ensino e Pesquisa-DEPESQ da FUHAM.

Manaus, 08 de abril de 2025.

Carlos Alberto Chirano Rodrigues
Diretor Presidente da FUHAM

ANEXO 1 – LISTA DE DOUTORES E MESTRES DA FUHAM

ORIENTADOR	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO	CONTATO
Alexandra de Freitas Costa	Fisioterapeuta MSc. Ciências Aplicadas a Dermatologia.	http://lattes.cnpq.br/1319134714576802
André Luiz Leturiondo	Farmacêutico Bioquímico Dr. Doenças Tropicais e Infecciosas.	http://lattes.cnpq.br/1766601123110513
Antônio Pedro Mendes Schettini	Médico Dermatologista MSc. em Patologia Tropical.	http://lattes.cnpq.br/0036195032217993
Camila Gurgel dos Santos	Biomédica MSc. Doenças Tropicais e Infecciosas.	http://lattes.cnpq.br/260940194718481
Carla Antônia Nazaré Jaime	Odontóloga MSc. Doenças Tropicais e Infecciosas.	http://lattes.cnpq.br/1867306805044800
Carolina Talhari Cortez	Médica Dra. Doenças Tropicais e Infecciosas.	http://lattes.cnpq.br/4041028384017266
Cynthia de Oliveira Ferreira	Farmacêutica Bioquímica MSc em Biotecnologia.	http://lattes.cnpq.br/3973586912917813
Debora Cristina de Lima Fernandes	Farmacêutica Bioquímica MSc. Patologia Tropical.	http://lattes.cnpq.br/8133617232508094
Denise Harianne Ferreir Simões	Enfermeira MSc. em Ciências da Saúde	http://lattes.cnpq.br/6591686162036799
Eliene Canto Duarte	Farmacêutica MSc. em Ciências da Saúde.	http://lattes.cnpq.br/7598261093816032
Eliana Maria Oliveira da Camara	Fisioterapeuta MSc. Ciências Aplicadas a Dermatologia.	http://lattes.cnpq.br/1133666604119315
Felipe Jules de Araújo Santos	Biólogo Dr. Doenças Tropicais e Infecciosas.	http://lattes.cnpq.br/7339017979671146
Geyse Gleyse da Costa Galvão Oliveira	Farmacêutica MSc. Ciências Aplicadas a Dermatologia.	http://lattes.cnpq.br/8893901546638796
Isabel Cristina Lima	Médica Dermatologista MSc. em Patologia Tropical	http://lattes.cnpq.br/2999814478947113
Jorge Ewerton dos Santos Sales	Farmacêutica MSc. Ciências Aplicadas a Dermatologia.	http://lattes.cnpq.br/7461213369687430
Lucio Figueira Pimentel	Farmacêutico MSc. em Ciências Farmacêuticas.	http://lattes.cnpq.br/0809532204930201
Maria das Graças Vale Barbosa Guerra	Bióloga Dra. Em Ciências Biológicas	http://lattes.cnpq.br/2940481324985304
Monica Nunes de Souza Santos	Médica Dermatologista Dra Doenças Tropicais e Infecciosas.	http://lattes.cnpq.br/290724328340336
Patrícia Motta de Moraes	Médica Dermatologista MSc. em Patologia Tropical	http://lattes.cnpq.br/6609634335816691
Raquel Maria Navarro	Psicóloga MSc. Saúde, Sociedade e Endemias na Amazônia	http://lattes.cnpq.br/5598435528318064
Rossilene Conceição da Silva Cruz	Médica Dermatologista Dra Doenças Tropicais e Infecciosas.	http://lattes.cnpq.br/5929248664567502

Silmara Pennini	Médica Dermatologista Dra. Doenças Tropicais e Infecciosas.	http://lattes.cnpq.br/0211490313900960
Silvia Rocha Nakajima	Médica Dermatologista MSc. em Patologia Tropical	http://lattes.cnpq.br/0912052256304858
Sinésio Talhari	Médico Dermatologista Dr. Dermatologia	http://lattes.cnpq.br/4447075735878106
Thielle Pereira da Cruz	Biomédica MSc. Doenças Tropicais e Infecciosas.	http://lattes.cnpq.br/949363020952809
Valderiza Lourenço Pedrosa	Assistente Social Dra. Doenças Tropicais e Infecciosas.	http://lattes.cnpq.br/5523361448173048

ANEXO 2 – QUADRO DA PONTUAÇÃO DO PROJETO

Análise do Projeto	Pontos 0 a 10	Observação
TÍTULO Adequação do projeto a atividades em nível de iniciação científica.		
INTRODUÇÃO Referencial teórico compatível com o tema (considerar referencial em todo o projeto).		
JUSTIFICATIVA Clareza e embasamento científico da metodologia apresentada para o desenvolvimento do projeto, como relevância, inovação e originalidade.		
OBJETIVOS Coerência entre objetivos e título.		
METODOLOGIA Coerência entre objetivos e metodologia.		
PLANO DE ATIVIDADE BOLSISTA Descrição da atuação do aluno no projeto.		
CRONOGRAMA Compatível com tempo de submissão e aprovação do CEP/CEU, e início das atividades.		
VIABILIDADE Viabilidade técnica e financeira de execução do projeto no prazo de 12 (doze) meses.		
RESULTADOS ESPERADOS		
TOTAL (100 – 900 pontos)		

ANEXO 3 – QUADRO PONTUAÇÃO DO ORIENTADOR

Análise do Currículo Lattes do orientador	Pontos	Qtde	Total
Titulação máxima concluída pelo orientador (máximo de 5 pontos).			
Mestrado	2		
Doutorado	3		
Participação em Projeto de pesquisa com financiamento – auxílio pesquisa (máximo de 5 pontos)			
Coordenador	2		
Integrante	1		
Produções (máximo de 25 pontos) Últimos 5 anos			
Artigo completo publicado em periódico científico indexado Qualis A	5		
Artigo completo publicado em periódico científico indexado Qualis B	3		
Artigo completo publicado em periódico científico indexado Qualis C	1		
Autor/Organizador de livros técnico-científico na área (Até 10 pontos)	5		
Autor de capítulos de livro técnico-científico na área (Até 10 pontos)	2		
Apresentação com publicação de trabalho em anais de congresso científico (Até 10 pontos)	1		
Formação de Recursos Humanos (máximo de 10 pontos)			
Orientação e coorientação concluída de discentes de doutorado, mestrado e supervisões (pós-doutorado, DCR, DTI, AT)	3		
Orientação de iniciação científica concluída	2		
Orientação de trabalho de conclusão de curso (graduação) e monografia (lato sensu) concluída	2		
Participação em banca de apresentação parcial ou final de IC	1		
Participação em bancas de trabalho de conclusão – TCC (graduação), curso lato sensu (residência médica) (não podendo ultrapassar 10 pontos)	1		
Participação em bancas de qualificação e defesa de trabalho de conclusão – dissertação, tese (Até 10 pontos)	5		
TOTAL (máximo de 50 pontos)			

ANEXO 4 - PONTUAÇÃO DO ALUNO

Análise curricular do discente	Pontos	Qtde	Total
Análise do histórico escolar do discente (máximo de 10 pontos)			
Coeficiente de rendimento	10		
Currículo Lattes do discente (máximo de 40 pontos)			
Publicação de artigo completo em periódico científico indexado (por artigo)	5		
Apresentação de trabalho em eventos científicos	2		
Bolsista ou voluntário em projeto de iniciação científica ou tecnológica concluído e certificado (por projeto)	2		
Bolsista ou voluntário em projeto de iniciação científica ou tecnológica em andamento (ativo no ano vigente)	1		
Participação em projeto de extensão certificado (por projeto concluído)	1		
Participação no Programa de Monitoria (por semestre concluído)	1		
Prêmios/menções honrosas de trabalhos apresentados em eventos científicos	1		
TOTAL (máximo de 50 pontos)			